



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria/SAAE/VAL N.º 049/2020** - Dispõe sobre licença ao servidor Benedito de Souza Silva para concorrer a pleito eleitoral no ano de 2020 e dá outras providências.
- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria/SAAE/VAL N.º 050/2020** - Dispõe sobre Licença ao servidor Robson dos Santos Pimentel para concorrer a pleito eleitoral no ano de 2020 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA/SAAE/VAL N.º 049/2020

Dispõe sobre Licença ao servidor Benedito de Souza Silva para concorrer a pleito eleitoral no ano de 2020 e dá outras providências.

A DIRETORA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Benedito de Souza Silva**, matrícula nº 014, que comunicou à Direção do SAAE seu intuito em concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais do ano de 2020.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90 traz como condição de elegibilidade eleitoral o afastamento do servidor público interessado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §9º, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que o art. 87, inciso II e art. 92, §º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Valença, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal em concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **BENEDITO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 014, Servente, licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02 de julho de 2020 até 02 de outubro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867



Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente a licença aqui concedida, devendo o mesmo retornar às suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do SAAE, Valença-Bahia, 02 de julho de 2020

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO

Diretora do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867



PORTARIA/SAAE/VAL N.º 050/2020

Dispõe sobre Licença ao servidor Robson dos Santos Pimentel para concorrer a pleito eleitoral no ano de 2020 e dá outras providências.

A DIRETORA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Robson dos Santos Pimentel**, matrícula nº 088, que comunicou à Direção do SAAE seu intuito em concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais do ano de 2020.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90 traz como condição de elegibilidade eleitoral o afastamento do servidor público interessado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §9º, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que o art. 87, inciso II e art. 92, §º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Valença, ratificando o ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal em concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ROBSON DOS SANTOS PIMENTEL**, matrícula nº 088, Auxiliar administrativo, licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, a partir de 02 de julho de 2020 até 02 de outubro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867



Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente a licença aqui concedida, devendo o mesmo retornar às suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora do SAAE, Valença-Bahia, 02 de julho de 2020

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO
Diretora do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – **CNPJ:** 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867